



LEI Nº. 2.459/2025

SÚMULA: Altera o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribeirão do Pinhal (PR), Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024 para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, instituído pela Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º A alteração referida no artigo anterior tem por objetivo adequar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para ao exercício de 2025, ao previsto no plano de contratação anual, elaborado pelo Departamento de Cultura para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 03 de Junho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL